

ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo nº 01400.032272/2012-71

EXERCÍCIO 2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – Brasília – DF

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

CNPJ: 40.176.679/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 219 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Jeanine Pires

Cargo em comissão: Secretária Executiva

Nº Documento de Identidade: 661290-SSP/SC

CPF: 785.711.209-78

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial s/nº de 5 de outubro de 2012 - DOU de 08/10/2012

Pela Fundação Biblioteca Nacional:

Nome: Galeno Amorim

Cargo em comissão: Presidente

Nº Documento de Identidade: 8068729

CPF: 032.217.218-70

Ato de Nomeação: Portaria nº 547, publicada no DOU em 10/02/2011

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Aporte de recursos para emenda de número 11460008 do Deputado Zequinha Marinho, para a instalação ou funcionamento de Bibliotecas Públicas, de modo a compor ou recompor e modernizar seus espaços físicos, acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, tendo como beneficiária a Fundação Cultural Tancredo Neves, no Pará.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Biblioteca Nacional, como representante do Ministério da Cultura, tem, entre outras responsabilidades, o compromisso de construir, implantar e modernizar Bibliotecas Públicas em municípios brasileiros, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual, zerando o número de municípios sem biblioteca pública, apoiando e dinamizando as ações desenvolvidas pelas Bibliotecas Públicas já existentes fazendo com que funcionem como centros geradores de cultura que facilitem o acesso da população à informação e ao conhecimento. Este compromisso está em consonância com o disposto no Decreto Presidencial nº 7.748, de 6 de junho de 2012, que

aprova o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional.

A emenda do Deputado Zequinha Marinho visa a, em consonância com o referido compromisso da FBN, propiciar a promoção da leitura no Estado do Pará, por meio de instalação e modernização de Biblioteca Pública, de modo a compor ou recompor e modernizar seus espaços físicos, acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, mediante aquisição de acervos bibliográficos, mobiliários, equipamentos de informática e de imagem e som.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Biblioteca Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Biblioteca Nacional para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada a SE / FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 340035
Gestão: 0001

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional
Unidade Gestora: 344042
Gestão: 34209

Finalidade: Aporte à emenda de número 11460008 do Deputado Zequinha Marinho, tendo como beneficiária a Fundação Cultural Tancredo Neves, no Pará.

Ação: 20KR - 0015 - Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas - No Estado do Pará

PTRES: 057091
Elemento de Despesa: 4440.00.00

Fonte: 100

Plano Interno:
Valor Total: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A emenda de número 11460008 do Deputado Zequinha Marinho está orçada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mas a Assessoria Parlamentar do Ministério da Cultura indicou que só há disponibilidade orçamentária para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo que o referido Deputado indicou como beneficiária a Fundação Cultural Tancredo Neves, no Pará.

Liberação dos recursos: dezembro de 2012.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

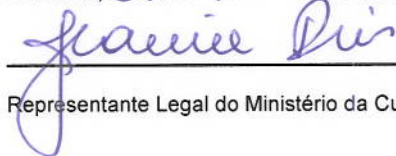
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

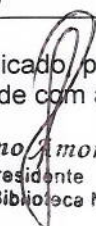
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 11 de 12 de 2012.



Representante Legal do Ministério da Cultura


Galeno Amorim
Presidente
Fundação Biblioteca Nacional

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente